

Seção 1

Atos do Poder Legislativo – 14 de setembro de 2017

LEI No 13.480, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, e o art. 2º e o Anexo IV da Lei no 13.473, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 163.100.000.000,00 (cento e sessenta e três bilhões e cem milhões de reais), sendo a meta de déficit primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União de R\$ 159.000.000.000,00 (cento e cinquenta e nove bilhões de reais) e R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV a esta Lei." (NR) Art. 2º O item IV.1 do Anexo IV à Lei no 13.408, de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Lei. Art. 3º A Lei no 13.473, de 8 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 161.300.000.000,00 (cento e sessenta e um bilhões e trezentos milhões de reais), sendo R\$ 159.000.000.000,00 (cento e cinquenta e nove bilhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV a esta Lei." (NR) Art. 4º O item IV.1 do Anexo IV à Lei no 13.473, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Lei. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 13 de setembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER

Dyogo Henrique de Oliveira

Seção 2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto no 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve **Nº 869** - NOMEAR WILSON CAVALCANTE COELHO NETO, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete da Advogada-Geral da União, código DAS 101.4.

ELISEU LEMOS PADILHA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHOS DA ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

Em 14 de setembro de 2017

REFERÊNCIA: Processo nº 00409.283832/2017-15. Afastamento para estudo no exterior da Procuradora Federal JULIANA DA PAZ STABILE, matrícula Siape nº 1480995, lotada e em exercício na Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região, para participar de curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, no período de 18 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União.

REFERÊNCIA: Processo nº 00694.000048/2017-11. Afastamento para estudo no exterior do Advogado da União GUSTAVO MEIRA BORGES, matrícula Siape nº 1812862, lotado e em exercício no Departamento de Assuntos Jurídicos Internos - DAJI, para participar de curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, no período de 18 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União.

REFERÊNCIA: Processo nº 00407.048326/2017-00. Afastamento para estudo no exterior da Procuradora Federal PATRÍCIA DE MORAIS PATRICIO, matrícula Siape nº 1553084, lotada e em exercício no Departamento de Contencioso da Procuradoria Geral Federal, para participar de curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, no período de 18 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União.

REFERÊNCIA: Processo nº 00767.000719/2017-35. Afastamento para estudo no exterior da Procuradora Federal VALERIA DE SOUZA MARTINS BRAGA, matrícula Siape nº 1873247, lotada na Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região e em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para participar de curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, no período de 18 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 170, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria AGU no 1.663, de 02 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria AGU no 247, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o art. 1º da Portaria AGU nº 661, de 08 de novembro de 2016, com base nos artigos 8º, inciso IX, e 29, inciso I, ambos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando-se o disposto na Súmula Administrativa AGU nº 16, de 19 de junho de 2002, publicado no DOU de 24 de junho de 2002, e demais informações que constam no Processo Administrativo no 00404.005167/2015-17, resolve: Art. 1º Reconduzir ADRIANO DE AVILA FURIATI ao cargo de Procurador Federal de 1ª Categoria, por desistência do estágio probatório no Cargo de Procurador do Município de São Paulo, da Prefeitura do Município de São Paulo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FRANTZ BECKER

PORTARIA Nº 171, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, no inciso II do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, alterado pela Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010, e, ainda, com base na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam no Processo Administrativo nº 00400.001050/2017-58, resolve: Art. 1º Ceder o Advogado da União MARCELO MACIEL TORRES FILHO, matrícula Siape nº 2355750, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, para exercer o cargo em comissão Assessor de Ministro, nível CJ-3, no Gabinete do Ministro Marco Aurélio, no Supremo Tribunal Federal. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º O Advogado da União deverá apresentar-se imediatamente à Advocacia-Geral da União ao término da cessão, observado o disposto nos artigos 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FRANTZ BECKER

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº - 401, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O **MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA** e a **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista as listas de promoção organizadas pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União e divulgadas por meio do Edital nº 116/CSAGU, de 8 de setembro de 2017, relativas aos períodos de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, resolvem: Art. 1º Promover os membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional relacionados nos termos dos Anexos I e II desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

ANEXO I 2016.2

PROMOÇÃO DA PRIMEIRA CATEGORIA PARA CATEGORIA ESPECIAL Período de 01/07/2016 a 31/12/2016 Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017 .PROMOVIDOS POR ANTIGUIDADE PARA A CATEGORIA ESPECIAL .Classificação Nome Matrícula . 1 DEBORA FREIRE STARLING SOARES 1658008 . 2 CLARISSA SCHULTZ BERNARDI 1656915 . 3 WALTER CARVALHO DA SILVA JUNIOR 1657625 . 4 IZABELA CINTRA DE SIQUEIRA 1656930 . 5 PAULA ABRANCHES ARAUJO SILVA 1657251 . 6 FELIPE SOUZA CANHOTO 1656735 . 7 FERNANDO JOSE AMANCIO RODRIGUES 1656637 . 8 PAULA MACHADO FERREIRA MARIA 1656731 . 9 NAYARA MARREIROS GUERRA 1657507 . 10 VIVIAN LEINZ 1656640 . 11 CAMILA DO CARMO ISSA 2352876 . 12 ANDRE ANTONIO SOUZA S A N T O S 1657252 . 13 JULIO CESAR CORREA S A N T O S 1657406 . 14 GISELLE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS 1658981 . 15 EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA 1657417 . 16 SILVIA REGINA CONINCK 1657481 . 17 MARCOS JOSE CHAVES 1663892 .PROMOVIDOS POR MERECIMENTO PARA A CATEGORIA ESPECIAL .Classificação Nome Matrícula . 1 LAIS BATISTA GUERRA 2041345 . 2 DANIEL BRASILIENSE E PRADO 2041401 . 3 RAFAEL ANTUNES SILVA MOTA 2076673 . 4 EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO 2041252 . 5 ANA LUIZA RAYOL CHAVES 2669468 . 6 RENATA GONTIJO DAMBROSIO 2 0 4 11 6 8 . 7 ERICK DO REGO MACIEL 2075983 . 8 LUIS FILIPE JUNQUEIRA FRANCO 2077048 . 9 RUBENS QUARESMA SANTOS 1639126 . 10 ROBERTO DOMINGOS DA MOTA 1754594 . 11 MARCO ANTONIO DE MELLO PACHECO NEVES 1793962 . 12 CECILIA NAYARA ROSA MORAIS 1622707 . 13 SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO 2041205 . 14 RAISSA DE QUEIROZ RIOS 2041304 . 15 FILIPE AGUIAR DE BARROS 1836837 . 16 RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK DE MELO 2041087

ANEXO II 2016.2

PROMOÇÃO DA SEGUNDA CATEGORIA PARA PRIMEIRA CATEGORIA Período de 01/07/2016 até 31/12/2016 Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017 .PROMOVIDOS POR ANTIGUIDADE PARA A PRIMEIRA CATEGORIA . Classificação Nome . 1 THAÍS CANI BUSSULAR . 2 THIAGO BOUCHABKI PUPPIN . 3 MÁRIO VICTOR BRAGA PEREIRA FRANCISCO DE SOUZA . 4 JOÃO PAULO COSTA CARVALHO E SILVA . 5 MARIA JOSÉ NUNES DE ALMEIDA . 6 MÁRIO SÉRGIO DA COSTA CARLOS . 7 RAMIRO GONÇALVES SALES . 8 EDIARA DE SOUZA BARRETO . 9 ANA LÚCIA DOS SANTOS REIS DA SILVA . 10 CAIO CAVALCANTI AMORIM MARTINS . 11 LUCAS NUNES QUIRINO . 12 EDSON RUBIM DA SILVA REIS FILHO . 13 FREDERICO AUGUSTO GOMES . 14 ANDRE BISPO DA SILVA .PROMOVIDOS POR MERECIMENTO PARA A PRIMEIRA CATEGORIA . Classificação Nome . 1 FELIPE VIANA DE ARAUJO DUQUE . 2 JOÃO GABRIEL MOREIRA CAVALLEIRO . 3 LUIS FILIPE CISCOTTO DE FILIPPO . 4 DANIELE DE LUCENA ZANFORLIN . 5 ELLEN CAROLINE TEIXEIRA . 6 LEANDRO TINÔCO CAVALCANTI . 7 VINICIUS VIEIRA CALDEIRA DE LIMA . 8 REBECA LIMA AGUIAR . 9 LUCAS MENEZES DE SOUZA . 10 DARLON COSTA DUARTE . 11 FERNANDA CIMBRA SANTIAGO . 12 DANIELA MUSSKOPF . 13 EDUARDO RIBEIRO ARAÚJO . 14 PAULO VICTOR CABRAL DE FREITAS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTE, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA No - 3.464, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00421.012634/2017-19, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público PAULO RICARDO SCHROEDER, matrícula nº 1309247, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA No - 3.466, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00677.000277/2017-36, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público JULIO CESAR PACHECO, matrícula nº 1747511, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Unidade de

Atendimento no Estado de Minas Gerais. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA No - 3.467, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00421.012631/2017-77, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público MARCELO NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1056153, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Regional Federal da 4ª Região. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA No - 3.472, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00415.0037641/2017- 02, resolve: Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a requisição do empregado público FREDERICO JORGE CÂMARA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1783311, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado da Bahia. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 26.994.558/0001-23, por intermédio da ESCOLA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, e o INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA - IDCT, CNPJ nº 16.894.466/0001-18. Objeto: desenvolvimento de Programa que vise o aprimoramento técnico e científico de agentes públicos e da sociedade civil em geral em matérias de relevante interesse público. Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2022. Data da assinatura: 13/07/2017. Assinam: Rodrigo Araújo Ribeiro, responsável pela Direção da Escola da Advocacia-Geral da União em Belo Horizonte - 1ª Região - EAGU/MG e Gustavo Costa Nassif, Diretor/Presidente do Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência - IDCT/CCAP.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 110161

Número do Contrato: 29/2016. Nº Processo: 00485000973201619. PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 23066228000180. Contratado: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar prazo vigência por mais 02 meses em razão da restrição orçamentaria do presente exercício. Caso orçamento da AGU seja suplementado fica o ajuste prorrogado por mais 04 meses ou até a homologação da nova licitação. Fundamento Legal: Lei 8666/90. Vigência: 08/08/2017 a 07/10/2017. Valor Total: R\$32.204,40. Fonte: 188000000 - 2017NE800170. Data de Assinatura: 04/08/2017. (SICON - 14/09/2017) 110161-00001-2017NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 110161

Número do Contrato: 33/2015. Nº Processo: 00482000043201512. PREGÃO SISPP Nº 42/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 15150504000165. Contratado: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2015-AGU por mais 30 (trinta) dias, em razão das restrições orçamentárias impostas pela Lei Orçamentária do presente exercício, tendo por termo inicial o dia 15 de setembro de 2017 e final o dia 14 de setembro de 2017, bem como alterar o preâmbulo do contrato inicial, em consequência da modificação da Razão Social de LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP para LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97. Vigência: 15/09/2017 a 14/10/2017. Valor Total: R\$4.959,71. Fonte: 188000000 - 2017NE800166. Data de Assinatura: 14/09/2017. (SICON - 14/09/2017) 110161-00001-2017NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 110102

Número do Contrato: 23/2012. Nº Processo: 00592000285201216. PREGÃO SISPP Nº 29/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 13150147000100. Contratado: G P7 LOGISTICA LTDA -. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do contrato, por um período de até 5(cinco) meses, conforme disposto no §4º, art. 57 da Lei 8666/93, podendo ser rescindido até a finalização do procedimento licitatório em curso. A vigência será prorrogada por 01(um) mês e 17(dezessete) dias, com início em 14/09/17 e término em 31/10/17. Caso o orçamento da AGU seja suplementado, fica o ajuste prorrogado por mais 3(três) meses e 13(treze) dias, finalizando em 13/02/2018. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05 e Lei 8666/93. Vigência: 14/09/2017 a 13/02/2018. Valor Total: R\$928.310,95. Fonte: 188000000 - 2017NE800090. Data de Assinatura: 13/09/2017. (SICON - 14/09/2017) 110161-00001-2017NE000096